

Rio Claro, 03 de junho de 2019.

MARIA CLÉLIA BAUER

Presidente

ANTONIO ALBERTO P. VANCINI

Procurador Judicial Chefe

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

CONSELHOS

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO CLARO - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 3.814 de 13 de março de 2008, Lei Municipal nº 4.284 de 08 de dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5.205 de 21 de junho de 2018, DIVULGA as inscrições DEFERIDAS em ordem alfabética para a escolha dos Conselheiros Tutelares de Rio Claro gestão 2020 -2023, conforme segue:

Adriana Fátima de Barros RG 52.266.650-4	DEFERIDA
Aurea Maria Rios RG 24.627.037-8	DEFERIDA
Denilson Fábio de Oliveira RG 26.652.213-0	DEFERIDA
Ivaniilde Rocha da Silva RG 10.642.500-6	DEFERIDA
Leonardo Manoel Alves RG 33.984.472-3	DEFERIDA
Rafael Gustavo de Almeida RG 40.322.028-2	DEFERIDA
Roseli Aparecida Correia RG 17.513.431-5	DEFERIDA
Ruth Costa da Silva RG 16.810.421-0	DEFERIDA
Viviane Oehlmeyer Alves Reginatto RG 19.375.560-9	DEFERIDA
Wagner Boteselli RG 19.139.178-5	DEFERIDA

As inscrições indeferidas e seus motivos encontram-se à disposição dos interessados na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua 08, 3131, esquina com Avenida 42, Alto Santana;

O Prazo para Recursos e Impugnações expira-se no dia 12 de Junho de 2019, às 16h30.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO CLARO - CMDCA disponibilizará um plantonista nos dias 10 de junho, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 para atendimento aos candidatos com inscrições indeferidas.

Rio Claro, 06 de junho de 2019.

DANIEL BASTOS BUCHDID

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Rio Claro

RESOLUÇÃO Nº 004/2019.

Dispõe sobre as Organizações da Sociedade Civil inscritas e regulares no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO CLARO - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 3.814 de 13 de março de 2008;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO CLARO realizada no dia 06 de Junho de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar as Organizações da Sociedade Civil regulares e inscritas neste Conselho com os devidos números de inscrição